

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meias) diárias. PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, MAT. 808445321, Cargo Coordenador, que se deslocará à cidade de Brasília/DF, no período de 20/01 a 22/01/2025, para participar da assembleia ordinária do FONSET que elegerá a diretoria executiva e conselho scal para gestão 2025/2027.
Classificação Orçamentária:
4310511.333.1504.8855 01 500 0000 01 006357 294.800 3390 14
Protocolo: 1160375

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 80/2025-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 026/2024/SEJO/UASEBENEVIDES/DAS/FASEPA de 09/04/2024, o Parecer Jurídico nº 152/2024-PGE de 18/04/2024, o despacho do Presidente da FASEPA de 18/04/2024 e os despachos da Coordenadora da ASPAD de 20/01/2025 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2025; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 02/2025 (Processo nº 2024/425897), a fim de apurar possível infração administrativa praticada por de servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 54194855/1, REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686432/1 e ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 81/2025-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando as Folhas de Despachos da GEZET-FASEPA, de 03/10/2023 e 10/04/2024; os despachos do Presidente da FASEPA de 10.04.2024; da ASPAD de 20/01/2025 e do Presidente da FASEPA de 20/01/2025. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração de Sindicância Investigativa nº 03/2025 (Processo nº 2023/660765), a fim de apurar suposta irregularidade funcional praticada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686432/1, IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 541948255/1 e ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº 54195579/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1160195

PORTARIA Nº 075/2025-GAB/PRES BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 55/2024, Processo nº 02/2024/1039942 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2024/CPAD/ASPAD/FASEPA, em 25 de novembro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 10.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.01.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, tendo em vista a servidora ter feito a opção do cargo, afastando dessa forma a má-fé na acumulação ilegal, nos termos que prevê a Lei nº 5.810/94. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA
PORTARIA Nº 076/2025-GAB/PRES BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/2024, Processo nº 2023/564627 (Processo nº 2024/262172-filho) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 03/2024/CSPAD, em 18 de outubro de 2024, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Simplificado nº 44/2024 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 10.12.2024; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 16.01.2025; R E S O L V E: NÃO ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94, e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, nos termos do parecer Simplificado nº 44/2024, visto que a servidora supracitada já havia solicitado exoneração do cargo antes da instauração do Processo Administrativo Disciplinar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRASE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1160192

PORTARIA Nº.082 DE 22 DE JANEIRO DE 2025-
Conceder 20 (dias) de Licença Paternidade ao servidor Walter Wayne Pamplona de Souza, matrícula nº.54197159/1, cargo de monitor, no período de 16.01.25 a 04.02.25.
Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1160236

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Con- trato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
	GILDA LETICIA OLIVEIRA ANDRADE	5980881/ 1	Psicólogo	CJM	01.02.2024	03.12.2024
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior						

Protocolo: 1160255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 2024/1231869)
A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA torna público que Adjudicou e Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Objeto: prestação de serviços de transporte de passageiros com veículo tipo ônibus, combustível e manutenção, visando demanda diária de transporte de servidores da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14/133/2021 e art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023:
I - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa PARA LOCACOES LTDA (CNPJ/MF nº 21.110.488/0001-80) com a proposta de R\$ 291.900,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos reais) para o fornecimento do objeto descrito no Item 01;
II - HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.
Belém-PA, 22 de janeiro de 2025.
Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Ordenador de despesas

Protocolo: 1160303

DIÁRIA

PORTARIA 009- DO DIA 21/01/2025 Processo nº 2085174/2025
Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: Vanessa Dias Pantoja, Assistente Social, matrícula 5982008/1, (UASE BENEVIDES), Constâncio Campos da Silva Filho, Motorista, matrícula nº 5980837/1 (GZET) OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de socioeducando, custodiado na UASE BENEVIDES ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO : URUARÁ/PA PERÍODO DA VIAGEM - 27 a 30/01/2025 VALOR - R\$ 247,07 QUANTIDADE DE DIARIA -3,5 (três e meia) - TOTAL - R\$ 864,75 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1160200